



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 1

O Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, convida para a 3ª Audiência Pública referente a Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre/PR convida os munícipes a participar da 3ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, a ser realizada dia 16 de Outubro de 2023, na Câmara Municipal às 9:30 horas.

Sua participação será muito importante!

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, 04 de Outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 2

LEI Nº 554/2023

Súmula: Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência e estabelece a Política Municipal das Pessoas com Deficiência.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal do Assistência Social, deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º - O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Rancho Alegre será feito, através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a convenção da ONU.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem comprometimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 5º - A política de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência será garantida através dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- II – Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 6º - Compete ao **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**:

I – Acompanhar e avaliar, propor os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvido, inclusive, as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 3

III – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI – Propor a elaboração de pesquisa e estudos, que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII – Acompanhar o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quanto entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX – Avaliar, anualmente, o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;

X – Solicitar aos órgãos não governamentais a indicação de representantes das sociedades civis, quando de conselheiro titular e suplente, ou, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI- Solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, ou, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XII - Eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário dentre seus membros;

XIII - Elaborar seu regimento interno;

XIV – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois (02) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto por seis (06) membros titulares e seis (06) membros suplentes, sendo:

I – Três (03) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público, indicado pelos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Três (3) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil:

- Representantes da pessoa com deficiência;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 4

- Representantes dos usuários da política de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; Representantes da comunidade com atuação na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 1º - Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos mediante ofício dirigido ao COMPEDE;

§ 2º - Os representantes das entidades serão indicados pelos respectivos órgãos, mediante ofício dirigido ao COMPEDE.

Art. 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimento e exigência.

§ 1º - O mandato é de dois (02) anos, admitindo-se uma única repetição subsequente.

§ 2º - A função do membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.

§ 3º - A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria assinada pelo prefeito municipal.

Art.10 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Se desvincular do órgão de origem de sua representação;

II – Faltar a três (03) reuniões consecutivas, ou a cinco (05) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III – apresentar renúncia ao conselho;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal

Art. 11 - O regimento interno do conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90(noventa) dias após sua instalação e aprovado pelo prefeito municipal, mediante Decreto.

Parágrafo único – A organização e o funcionamento do conselho serão disciplinados no regimento interno.

Art. 12 - Fica criado, outrossim, o **Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados, segundo deliberação do conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 13 - Compete ao **Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**:

I – Gerir os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, em benefício para pessoas com deficiência e pessoas com altas habilidades, pelo Estado ou pela União;

II – Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênio, ou por doações ao fundo;

III – liberar os recursos a serem aplicados em benefício das pessoas com deficiência e pessoas com altas habilidades, nos termos da resolução do conselho;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 5

IV – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimentos dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;

V – Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

VI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 14 - O fundo será regulamentado por resolução expedida pelo conselho.

Art. 15 - Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 16 - A administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município.

Art. 17 - Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 6

LEI COMPLEMENTAR Nº. 555/2023

SÚMULA: Dispõe sobre *horário especial* ao servidor público municipal que possua filho portador de necessidades especiais, no âmbito do Município de Rancho Alegre e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica assegurada horário especial em seu expediente diário, independentemente de compensação de horário e sem que haja prejuízo em relação ao seu vencimento, ao Servidor Público Municipal da Administração Direta, que seja ascendente de 1º grau de pessoa portadora de necessidades especiais e que seja sob sua guarda.

§1. A garantia estabelecida no *caput* somente será concedida ao servidor público efetivo que cumprir o mínimo de 40 (quarenta) horas semanais de jornada de trabalho, junto ao Município de Rancho Alegre e limitada a 30% (trinta por cento) de sua jornada semanal.

§2. Considera-se para efeitos desta Lei, conforme Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004: - pessoa portadora de deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 7

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- h) Lazer;
- i) trabalho;
- j) deficiência múltipla- associação de duas ou mais deficiências;

V - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se permanentemente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Art.2º. Na hipótese em que ambos os pais sejam servidores públicos municipais, a redução prevista no caput do artigo 1º desta lei, será assegurada somente a um deles, mediante escolha, porém, a alternância entre um e outro, desde que periódica.

Art.3º. Para fazer jus ao benefício desta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - laudo Médico fornecido por profissional, aprovado pelo médico do trabalho do Município;

II- certidão de nascimento, atualizada, do filho (a) portador (a) de necessidade especial e

III – cronograma de acompanhamento das atividades relacionadas ao tratamento do portador de necessidades especiais.

Parágrafo único: A autorização do benefício desta Lei poderá ser concedida de forma permanente ou temporária, conforme laudo e decisão do profissional competente.

Art.4º. O ato que assegura o horário especial deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de noventa dias, nos casos de necessidades temporárias e, por mais de um ano, nos casos de necessidades permanentes.

Parágrafo único: O horário especial cessará quando findo o motivo que o tenha determinado.

Art.5º. O cumprimento do horário especial será considerado como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos seis dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 062/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras dos Setores de Administração, Assistência Social e Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (690-000) (700-511) 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (2470-303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (2680-303) 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (2940-303) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (4040-000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (4130-000)

Data do julgamento das propostas: 29/09/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 05/10/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 146/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras dos Setores de Administração, Assistência Social e Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com o proponente: S A DAMACENA inscrita no CNPJ sob o nº. 33.326.957/0001-81 de Erechim RS, com o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **29 de setembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras dos Setores de Administração, Assistência Social e Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: S A DAMACENA inscrita no CNPJ sob o nº. 33.326.957/0001-81 de Erechim RS

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

HOMOLOGADA EM: 05/10/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 9

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 100/2023

(Ref: Inexigibilidade Nº 020/2023)

Sequencia do Apostilamento = 033/2023

INTERESSADO: MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Anchieta, Nº 1251, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.417.136/0001-04, neste ato representada pelo Dr. **MATEUS CARDIN BRESSAN**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 043.498.219-96, portador da cédula de identidade RG nº. 10.440.860-5 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Anchieta, Nº 1251, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04, a qual foi devidamente Credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral 20 horas. E 01 Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as quintas-feiras (a partir do dia 31/08/2023). Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 22/08/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 100/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (12500 - 500)

Rancho Alegre - PR, 05 de outubro de 2023.

ernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Edison Belafrente
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 10

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 101/2023

(Ref: Inexigibilidade Nº 021/2023)

Sequencia do Apostilamento = 034/2023

INTERESSADO: KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

OBJETO: Contratação da Empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, a qual foi devidamente Credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas. E 01 Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as terças-feiras (a partir do dia 05/09/2023). Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 22/08/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 101/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (12500 - 500)

Rancho Alegre - PR, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Edison Belafronte
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 102/2023

(Ref: Inexigibilidade Nº 022/2023)

Sequencia do Apostilamento = 035/2023

INTERESSADO: HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Guilherme Farael, Nº 1200, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Guilherme Farael, Nº 1200, Gleba Fazenda Palhano – Londrina - PR, CEP 86.055-650.

OBJETO: Contratação da Empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as quartas (a partir do dia 30/08/2023) e sextas feiras (a partir do dia 25/08/2023). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (NATAL). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (3º SÁBADO a partir do dia 16/09/2023) e (4º SÁBADO a partir do dia 28/10/2023). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (3º DOMINGO a partir do dia 17/09/2023) e (4º DOMINGO a partir do dia 22/10/2023). 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral 20 horas. Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 22/08/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 101/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (12500 - 500)

Rancho Alegre - PR, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Edison Belafrente
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 12

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 103/2023

(Ref: Inexigibilidade Nº 023/2023)

Sequencia do Apostilamento = 036/2023

INTERESSADO: BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro – Uraí – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.616.545/0001-00, neste ato representada pelo Dr. **MATHEUS VITOR BECKER**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 419.479.818-03, portador da cédula de identidade RG nº. 49.173.605-8 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro – Uraí - PR, CEP 86.280-000.

OBJETO: Contratação da Empresa BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: E 01 Vaga de Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as segundas-feiras (a partir do dia 02/10/2023). E 01 Vaga de Plantão de 24 horas aos Sábados (1º SÁBADO a partir do dia 02/09/2023 e 2º SÁBADO a partir do dia 09/10/2023). Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 25/08//2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 101/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (12500 - 500)

Rancho Alegre - PR, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE
FINANCEIRO

Edison Belafrente
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 13

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 104/2023

(Ref: Inexigibilidade Nº 024/2023)
Sequencia do Apostilamento = 037/2023

INTERESSADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Humberto Moacir Schenna, Nº 432, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.850.311/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº. 055.174.029-92, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, Nº 901, Centro – Ibaiti - PR, CEP 84.900-000.

OBJETO: Contratação da Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, a qual foi devidamente Credenciada, para os Serviços/Itens: E 01 Vaga de Plantão de 24 horas nos feriados durante Semana sendo os dias (07/09/2023 / 15/11/2023 / 01/05/2024). E 01 Vaga de Plantão de 24 horas aos Sábados (5º SÁBADO). E 01 Vaga de Plantão de 24 horas aos Domingo (5º QUINTO). Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 25/08/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 101/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (12500 - 500)

Rancho Alegre - PR, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE
FINANCEIRO

Edison Belafrente
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 14

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 105/2023

(Ref: Inexigibilidade Nº 025/2023)
Sequencia do Apostilamento = 038/2023

INTERESSADO: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 21 de Abril, Nº 1082, Centro – Palotina – PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.403.587/0001-92, neste ato representada pelo **Dr. LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS nº. 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 393, Alto Alegre – Cascavel - PR, CEP 85.805-061.

OBJETO: Contratação da Empresa MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92, a qual foi devidamente Credenciada, para os Serviços/Itens: E 01 Vaga de Plantão de 24 horas nos feriados durante Semana sendo os dias (12/10/2023 e 02/11/2023). Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 25/08/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 101/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (12500 - 500)

Rancho Alegre - PR, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE
FINANCEIRO

Edison Belafrente
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 15

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2023

(Ref: Inexigibilidade Nº 026/2023)
Sequencia do Apostilamento = 039/2023

INTERESSADO: NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lino Nardin, Nº 624, Centro, Uraí -PR, CEP: 86.280-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 49.609.617/0001-06 neste ato representada pelo Sra. **NATHALIA CRISTINA COMAR**, brasileira, solteiro, médica, inscrita no CPF sob o nº. 083.327.539-96, residente e domiciliada na Rua Lino Nardin, Nº 624, Centro, Uraí – PR, CEP: 86.280-000.

OBJETO: Contratação da Empresa NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06, a qual foi devidamente Credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas. E 01 Vaga para Plantão de 24 horas em feriados Excepcional no Ano Novo, dia 01/01/2024. 01 Vaga para Plantão de 24 horas aos Domingos (1º DOMINGO a partir do dia 01/10/2023 e 2º DOMINGO a partir do dia 10/09/2023). Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 25/08/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 101/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (12500 - 500)

Rancho Alegre - PR, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE
FINANCEIRO

Edison Belafrente
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 16

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0442023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 25/10/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 358.412,62 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos). conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 06/10/2023.

Rancho Alegre – PR, 6 de outubro de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 056/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2023, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0004-2023.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (5120 - 120) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (6120 - 120)

Data do julgamento das propostas: 05/10/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 05/10/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2023

Referente ao processo administrativo nº. 121/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2023, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Com os proponentes: MARLENE TOMBOLIM, IVANETE RIBEIRO DA SILVA, NELCIDES CONDÉ, CARLOS KOKITI NAGATA, NATAL SANTIAGO, MARCIO YASSUO ICHIKAWA, ALINE ARISSA NAKAO HORIYE, com o valor total de 51.153,25 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2023.

Rancho Alegre – PR, 05 de outubro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **05 de outubro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2023, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDORES/VALORES:

- MARLENE TOMBOLIM, CPF Nº 164.983.219-20, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.183,00 (três mil cento e oitenta e três reais);
- IVANETE RIBEIRO DA SILVA DE PAULA, CPF Nº 041.799.409-57, COM VALOR TOTAL DE R\$ 7.415,00 (sete mil quatrocentos e quinze reais);
- NELCIDES CONDÉ, CPF Nº 521.453.019-68, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.813,45 (três mil oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos);
- CARLOS KOKITI NAGATA, CPF Nº 371.439.219-04, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.121,40 (seis mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos);
- NATAL SANTIAGO, CPF Nº 489.743.669-91, COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.755,10 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);
- MARCIO YASSUO ICHIKAWA, CPF Nº 858.749.499-68, COM VALOR TOTAL DE R\$ 17.077,80 (dezesete mil e setenta e sete reais e oitenta centavos);
- ALINE ARISSA NAKAO HORIYE, CPF Nº 061.973.039-06, COM VALOR TOTAL DE R\$ 8.787,50 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

HOMOLOGADA EM:- 05/10/2023.

Rancho Alegre - PR, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 057/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de quadros com fotos do Município captadas com Drone, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (690-000) (700-511);

Data do julgamento das propostas: 19/09/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 20/09/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 134/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição/Contratação: Contratação de empresa especializada em confecção de quadros com fotos do Município captadas com Drone, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com o proponente: **ÂNGULO IMAGENS AEREAS inscrita no CNPJ sob o nº. 38.296.683/0001-49 de Londrina PR, com o valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais),** tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **19 de setembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023

OBJETO: Aquisição/Contratação: Contratação de empresa especializada em confecção de quadros com fotos do Município captadas com Drone, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: ÂNGULO IMAGENS AEREAS inscrita no CNPJ sob o nº. 38.296.683/0001-49 de Londrina PR,

VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais);

HOMOLOGADA EM: 05/10/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 19

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 058/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento e Inovação do Estado do Paraná – CINDEPAR para Aquisição de 2.000 LT EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C E FORNECIMENTO DE 150 TONELADAS DA MASSA ASFÁLTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) para realização de tapa buracos na malha viária asfáltica para a recuperação de pavimento de diversas ruas do quadro urbano do Município, as obras serão executadas com Recursos Próprios e/ou Vinculados da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária: 06.002.15.451.0007-2022.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa (2160-000) (4512-512).

Data do julgamento das propostas: 19/09/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 20/09/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 135/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição/Contratação: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento e Inovação do Estado do Paraná – CINDEPAR para Aquisição de 2.000 LT EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C E FORNECIMENTO DE 150 TONELADAS DA MASSA ASFÁLTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) para realização de tapa buracos na malha viária asfáltica para a recuperação de pavimento de diversas ruas do quadro urbano do Município, as obras serão executadas com Recursos Próprios e/ou Vinculados da Secretaria Municipal de Obras.** Com o proponente: **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR inscrita no CNPJ sob o nº. 18.273.727/0001-08 de Astorga SP, com o valor total de R\$ 67.740,00 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2023.**

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **19 de setembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023

OBJETO: Aquisição/Contratação: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento e Inovação do Estado do Paraná – CINDEPAR para Aquisição de 2.000 LT EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C E FORNECIMENTO DE 150 TONELADAS DA MASSA ASFÁLTICA PMF – D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) para realização de tapa buracos na malha viária asfáltica para a recuperação de pavimento de diversas ruas do quadro urbano do Município, as obras serão executadas com Recursos Próprios e/ou Vinculados da Secretaria Municipal de Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR inscrito no CNPJ sob o nº. 18.273.727/0001-08 de Astorga SP,

VALOR: R\$ 67.740,00 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais);

HOMOLOGADA EM: 05/10/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 059/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de Materiais para Testes Psicológicos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa (3700-103) (3710-104);

Data do julgamento das propostas: 19/09/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 20/09/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 136/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição/Contratação: Aquisição de Materiais para Testes Psicológicos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com o proponente: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.669.919/0001-60 de Londrina PR, com o valor total de R\$ 2.047,20 (dois mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **19 de setembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023

OBJETO: Aquisição/Contratação: Aquisição de Materiais para Testes Psicológicos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.669.919/0001-60 de Londrina PR;

VALOR: R\$ 2.047,20 (dois mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)

HOMOLOGADA EM: 05/10/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 060/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Pesquisa de Opinião Pública na cidade de Rancho Alegre, com objetivo de levantar dados sobre o desempenho da administração municipal, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (690-000) (700-511);

Data do julgamento das propostas: 19/09/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 20/09/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 140/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição/Contratação: Contratação de empresa especializada na realização de Pesquisa de Opinião Pública na cidade de Rancho Alegre, com objetivo de levantar dados sobre o desempenho da administração municipal, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com o proponente: **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **35.572.214/0001-17 de Londrina PR**, com o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 060/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **19 de setembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

OBJETO: Aquisição/Contratação: Contratação de empresa especializada na realização de Pesquisa de Opinião Pública na cidade de Rancho Alegre, com objetivo de levantar dados sobre o desempenho da administração municipal, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 35.572.214/0001-17 de Londrina PR;

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

HOMOLOGADA EM: 05/10/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 061/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas de costura industrial, que serão utilizadas para a continuidade das atividades da oficina de costura, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 09.001.08.244.0009-2043.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa (4050-000); 09.002.08.244.0009-2046.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa (4140-000)

Data do julgamento das propostas: 19/09/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 20/09/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 141/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição/Contratação: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas de costura industrial, que serão utilizadas para a continuidade das atividades da oficina de costura, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com o proponente: **MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **03.298.059/0001-04 de Londrina PR**, com o valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **19 de setembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023

OBJETO: Aquisição/Contratação: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas de costura industrial, que serão utilizadas para a continuidade das atividades da oficina de costura, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.298.059/0001-04 de Londrina PR;

VALOR: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais)

HOMOLOGADA EM: 05/10/2023.

Rancho Alegre, 05 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 23

EDITAL DE REVOGAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 023/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor por item no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar para atender a paciente Rosângela Pereira da Silva, que necessita da suplementação para tratamento e melhoria do seu quadro clínico, a mesma é portadora da patologia referente ao CID K50.0, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que o Pregão Eletrônico nº 023/2023, foi REVOGADO, por determinação da Administração Municipal que revogou o presente certame, por motivos de oportunidade e conveniência.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 2 de outubro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 24

JULGAMENTO DE APRECIÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

Processo Licitatório nº 046/2023
Modalidade: Pregão nº 023/2023, Forma: Eletrônica
Tipo Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender a paciente Rosângela Pereira da Silva, que necessita da suplementação para tratamento e melhoria do seu quadro clínico, a mesma é portadora da patologia referente ao CID K50.0, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

EMENTA: Apreciação quanto a aquisição de suplemento alimentar Modulen da marca Nestlé, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Trata-se da aquisição de suplemento alimentar Modulen da marca Nestlé, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, juntada ao presente processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 023/2023.

1. DO BREVE RELATÓRIO

Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde foi autorizada pela Autoridade competente, a realização do procedimento licitatório para Objeto, Registro de Preços para Aquisição de suplemento alimentar Modulen da Marca Nestlé para atender à uma paciente, que necessita da suplementação para tratamento e melhoria do seu quadro clínico, e fará uso contínuo do suplemento, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde. Após concluídas etapas de instrução processual e vencida a fase de publicação nos meios de comunicação legais e usuais vejamos:

- * Diário Oficial Eletrônico do Município: Edição nº 720, página 8 em 20/06/2023;
- * Jornal Folha de Londrina: Edição, do dia 21/06/2023;
- * No site Oficial da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - PR: www.ranchoalegre.pr.gov.br;
- * Nos Murais de Editais Físicos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - PR;
- * No Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- * Portal Compras BR.

2. DA APRECIÇÃO QUANTO À AQUISIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULEN DA MARCA NESTLÉ

Em virtude da realização do Pregão Eletrônico 023/2023 referente a **Registro de Preços para Aquisição de suplemento alimentar Modulen da Marca Nestlé para atender à uma paciente, que necessita da suplementação para tratamento e melhoria do seu quadro clínico, e fará uso contínuo do suplemento, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde**, ocorrido em 14/07/2023, houve a manifestação de intenção de RECURSO pela Licitante NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA quanto à discriminação da MARCA do produto a ser licitado no objeto deste Edital, visto que a Licitante apresentou em sua proposta, produto similar alegando somente diferença de MARCA e FABRICANTE do produto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 25

Devido à manifestação de intenção de RECURSO da Licitante NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, a Licitante A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, manifestou a intenção de CONTRARRAZÃO, por ter apresentado sua proposta conforme solicitado no Edital de Pregão Eletrônico 023/2023, mencionando que existem diferenças não somente na MARCA e FABRICANTE, como também na ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ COMPOSIÇÃO do produto a ser licitado.

Pôde-se verificar nos documentos anexados a esta Solicitação apenas o Receituário Médico do município de Rancho Alegre, e também o Receituário Médico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, o que não comprova a REAÇÃO ADVERSA ao produto NESH PENTASURE IBD.

Em data de 14/07/2023, ocorreu a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2023, e que, encontra-se SUSPENSO até presente data devido à desclassificação da licitante classificada como a primeira colocada por ter apresentado em sua proposta de preços a MARCA divergente do solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, sendo convocada e classificada a licitante com o segundo menor valor e que apresentou em sua proposta de preços a MARCA conforme solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023. Desse modo a licitante desclassificada manifestou a intenção das razões de recurso alegando e comprovando que o suplemento alimentar licitado possui a mesma formulação do produto apresentado em sua proposta de preços, apenas diferenciando marca e fabricante. Já a licitante classificada com o segundo menor alega que os produtos apresentados possuem MARCAS e formulações diferentes, vindo a manifestar a intenção das contrarrazões do recurso. Encaminhado ao Departamento Jurídico do município de Rancho Alegre – PR, o recurso e a contrarrazão para análise e emissão de Parecer Jurídico, o que foi atendido por este departamento na data de 28/07/2023.

Para maiores esclarecimentos e continuação do certame, em data de 01/08/2023 foi solicitado à Secretaria Municipal de Saúde EXAMES COMPROBATÓRIOS e LAUDO MÉDICO do profissional especializado no tratamento à patologia CID-10 K50.0 (Doença de Crohn). Foi solicitado também ao profissional de Nutrição do município de Rancho Alegre – PR, PARECER TÉCNICO quanto às especificações técnicas do produto classificado e do produto desclassificado, **porém a solicitação não foi atendida.**

Em data de 11/09/2023 foi solicitado à Secretaria Municipal de Saúde o valor pago no suplemento alimentar NESH PENTASURE IBD 400g - lata, visto que é o produto apresentado na proposta de preços desclassificada no dia da realização do certame, e o mesmo encontra-se disponível para aquisição do município através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte do Paraná (CISNOP), o qual o município de Rancho Alegre – PR possui convênio, porém **a solicitação também não foi atendida.**

Devido às solicitações realizadas nos dias 01/08/2023 e 11/09/2023 à Secretaria Municipal de Saúde não terem sido atendidas, na data de 18/09/2023 foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde o **ofício nº 139/2023 – Gabinete do Prefeito**, nova solicitação para que a Secretaria Municipal de Saúde venha a atender as solicitações realizadas anteriormente, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para o atendimento das solicitações, visto que o prazo para atendimento das solicitações se encerrou e **novamente não foram atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Em consulta realizada ao: <https://www.cisnop.com.br> na data de 27/03/2023, pôde-se constatar a **disponibilidade** do produto **NESH PENTASURE IBD 400g – lata, realizado através do Pregão Eletrônico nº 015/2023 com o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, e, o produto **classificado** conforme **solicitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023** do município de Rancho Alegre – PR **MODULEN NESTLÉ 400g – lata, obteve o resultado de valor final R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.10.2023
16:38:55 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2023

Ed. nº 755

PÁG. 26

Em virtude das solicitações encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde **não terem sido atendidas**, e sendo constatado que o produto NESH PENTASURE IBD 400g – lata, encontra-se disponível através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte do Paraná (CISNOP) para aquisição do município de Rancho Alegre – PR conveniado a este consórcio e com o **valor mais acessível** do que o **valor licitado** através do Pregão Eletrônico nº 023/2023 do município de Rancho Alegre – PR, solicito a este departamento orientações para proceder com o Pregão Eletrônico nº 023/2023 que encontra-se SUSPENSO até o presente momento.

Foi solicitado ao Departamento Jurídico do município orientações referente à continuidade da sessão do Pregão Eletrônico anexando documentos que foram adquiridos através da consulta realizada ao: <https://www.cisnop.com.br> na data de 27/03/2023, pôde-se constatar a **disponibilidade** do produto **NESH PENTASURE IBD 400g – lata, realizado através do Pregão Eletrônico nº 015/2023 com o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, e, o produto classificado conforme **solicitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023** do município de Rancho Alegre – PR **MODULEN NESTLÉ 400g – lata, obteve o resultado de valor final R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)**.

3. CONCLUI-SE:

Após a consulta realizada ao: <https://www.cisnop.com.br> na data de 27/03/2023, pôde-se constatar a **disponibilidade** do produto **NESH PENTASURE IBD 400g – lata, realizado através do Pregão Eletrônico nº 015/2023 com o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, e, o produto classificado conforme **solicitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023** do município de Rancho Alegre – PR **MODULEN NESTLÉ 400g – lata, obteve o resultado de valor final R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)**, pôde-se constatar que o produto mencionado acima encontra-se disponível para aquisição do município através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte do Paraná (CISNOP) conveniado ao município de Rancho Alegre – PR, e, com valor acessível e abaixo do valor do suplemento alimentar **MODULEN NESTLÉ 400g – lata** a ser adquirido através do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

6. DA DECISÃO

Ante ao exposto, considerando as cláusulas previstas no Edital e em respeito aos princípios do Vínculo ao Instrumento Convocatório e da Impessoalidade, e em análise ao Parecer Jurídico, DECIDO ACATAR, os argumentos Recurso Administrativo, sendo mencionados e justificados na fundamentação desta DECISÃO, portanto:

DEVIDO ÀS SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO TEREM SIDO ATENDIDAS E A COMPROVAÇÃO DE QUE HÁ A DISPONIBILIDADE DA AQUISIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISNOP) COM VALOR ACESSÍVEL E ABAIXO DO VALOR A DO SUPLEMENTO ALIMENTAR A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, O REFERIDO PROCESSO SERÁ REVOGADO.

Desse modo, RECEBEMOS o Recurso Administrativo, em face de sua tempestividade e no mérito, e resolve por julgar PROCEDENTE.

Rancho Alegre, 2 de outubro de 2023.

Leticia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 119/2023